SENTENÇA - ALVARÁ

Processo Digital nº: 1009774-96.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerentes: Carlos Alberto Piassalonga Júnior, Antonio Carlos Piasalonga

Neto e Milady Cristina Piassalonga Gerem

Justiça Gratuita

Juíza de Direito: Dra. Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues

Vistos.

1.Considerando o comando emanado do artigo 1788 do Código Civil, e diante da prova documental de óbito de fls.11, que registra os requerentes (devidamente representados nos autos às fls.03/05) como únicos herdeiros de pessoa falecida, que em vida deixou resíduo de benefício previdenciário em depósito, não figurando interesse Fazendário ou de menores ou incapazes, defiro o pedido de alvará. Fazendo-o, AUTORIZO o espólio de SANDRA MÁRCIA DA SILVA, CPF 138.732.438-14, RG 23.257.433-9, cujo óbito se deu em 29/04/2018, representado por MILADY CRISTINA PIASSALONGA GERM, CPF 294.114.178-25, RG 33.135.665-X SSP/SP, a proceder, junto ao INSS ou agência bancária que vier a ser indicada, ao integral resgate dos resíduos do **benefício previdenciário espécie - 21 (pensão por morte) nº 153.834.120-1**, desde que efetivamente de titularidade da pessoa falecida, cabendo a pessoa autorizada à prestação de contas diretamente aos outros herdeiros interessados.

2.Custas e despesas "ex lege".

Arbitro honorários em favor da Advogada nomeada às fls.10, nos termos do convênio entre OAB/DPE em valor máximo da tabela, expedindo-se respectiva certidão que ficará a disposição da interessado para impressão no site www.tjsp.jus.br.

3. <u>Diante da preclusão lógica e presumida do direito de recorrer, certifique-se o trânsito em julgado de imediato, independentemente da renúncia expressa dos interessados.</u>

4.Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I.C.

SERVIRÁ A PRESENTE SENTENÇA, ASSINADA DIGITALMENTE POR CÓPIA, COMO ALVARÁ. PRAZO DE VALIDADE: 360 DIAS

Araraquara, 19 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA